

COMUNICADO Nº 011 – EDITAL Nº 021/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR I / AUXILIAR DE SERVIÇOS I (Nível Fundamental I)

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – SESI/DF, CNPJ nº 03.803.317/0001-54, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional, torna público o **Comunicado nº011**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 021/2014**, aberto para o emprego de **Auxiliar I / Auxiliar de Serviços I (Nível Fundamental I)**, a saber:

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA

Class	Candidatos	COMPETÊNCIAS					Resultado Preliminar da 2ª etapa
		Comunicação	Relacionamento Interpessoal	Comprometimento / Responsabilidade	Flexibilidade	Organização	
1	VALDENICE ROSA DE SANTANA	5	5	5	5	5	25
2	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	10	10	10	10	10	50
3	JOABY CAVALCANTE DA SILVA SOUZA	10	10	10	10	10	50
4	CUSTODIO GONÇALVES DA SILVA NETO	10	10	10	10	10	50
5	CLEITON CONCEIÇÃO ARAGÃO	10	10	10	10	10	50
6	DIEGO PAULO DA CRUZ	10	10	10	10	10	50
7	RENILTON REZENDE DA SILVA	5	5	5	5	5	25
8	DALVA RAMOS DE SOUZA DOS SANTOS	5	5	5	5	5	25
9	NILVANIA OLIVEIRA DE SOUSA	Desclassificado *					
10	IVONEIDE LIMA DE SOUZA RAMOS	5	5	10	5	10	35

* Não compareceu

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **dois dias úteis**, ou seja, nos dias **06** ou **07.01.2015**. Para tanto, deverá apresentar-se pessoalmente, munido de documento de identificação com fotografia, nos seguintes horários:

- No primeiro dia útil: das **9h às 11h30min** e das **13h30min às 17h**.
- No segundo dia útil: das **9h às 11h30min** e das **13h30min às 17h**.

2.2. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo – Contra Resultado Preliminar”, que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais após a publicação do **Resultado Preliminar da 2ª etapa**.

2.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

2.5. O recurso, **impresso em 01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **Serviço Social da Indústria do DF Gerência de Desenvolvimento Humano** e entregue pessoalmente pelo candidato no **PROTOCOLO DO**



COMUNICADO Nº 011 – EDITAL Nº 021/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR I / AUXILIAR DE SERVIÇOS I (Nível Fundamental I)

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

ED. FIBRA, localizado no seguinte endereço: **SIA Trecho 03 Lote 225 – Guará/DF**, conforme horários definidos no **subitem 2.1**.

- 2.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (nota).
- 2.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no **subitem 2.6**
- 2.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 2.9. Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 2.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de resultado final.
- 2.11. O Sesi se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 deste comunicado.
- 2.12. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 2.13. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 2.14. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o **resultado final da 2ª etapa** no site da Entidade, www.sistemafibra.org.br/sesi/editais.
- 2.15. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Recursos Humanos.

Brasília – DF, 05 de janeiro de 2015.

Gerência de Desenvolvimento Humano
Departamento Regional do Sesi DF